

PROJETO DE LEI 01-00491/2011 do Vereador Aurélio Miguel (PR)

“Altera o art. 8º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o ‘Salão internacional de Veículos Antigos’ no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo, a se realizar anualmente nos meses de setembro, outubro e novembro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - O art. 8º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Constituem eventos do Município de São Paulo, devendo ser inserido no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo:

a) a Mostra Internacional de Poesia Visual e Experimental, a ser realizada, trienalmente, em data a ser fixada pela entidade promotora, que deverá comunicar ao Poder Público Municipal, no ano que antecede a realização da Mostra, a data pretendida à sua realização, para que sejam liberadas as instalações necessárias;

b) o ‘Salão internacional de Veículos Antigos’ no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo, com duração de 15 (quinze) dias, a se realizar anualmente entre o início do mês de setembro e o final de novembro. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”